

## Prefeitura Municipal de Coronel Vivic'a

## Estado do Paraná

## LEI MUNICIPAL nº 517/72

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir equipamentos rodoviário e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir equipamento rodoviário, destinado aos serviços de conservação, construção de estradas e serviços agrícolas no Município, de onformidade com o Decreto Estadual nº 21.380. de 23-10-1970, art. 3º letra "d"

Objeto: 1 (um) trator, sobre esteiras, com capacidade de 80 = 145 H.P., peso de 8,5 a 15 toneladas, equipado com lamina angledozer; 1 (uma) lamina desenraizadora; 1(um) destocador.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 23 de ou-

Publique-se:

Francisco José Gugik

Secretário